CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 948
09/05/2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/241

Rio Grande, 08 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 044, que **CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista que o cargo criado irá atuar nos diversos serviços ofertados pela Política Municipal de Assistência Social, otimizando a estrutura das unidades externas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, visando providências e decisões da maior importância.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 08 DE MAIO DE 2012.

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Fica criado Cargo no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso IX, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
01	Assistente Social	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2012.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMA/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 10/2012

Data da Elaboração: 07/05/2012

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC **101, art. 16)**
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado **(LC 101, art. 17)**
3) ☐ Renúncia de Receita (LC **101, art. 14)**
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida **(LC 101, art. 29, §1º)**
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social **(LC 101, art. 24)**

Descrição da Situação: criação de 1 cargo(s) de ASSISTENTE SOCIAL

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	**Situações Cabíveis**
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☑ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - **Anexo de Renúncia de Receita**	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	**Descrição**	**Fonte**	**VALOR**
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	1.713,00
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	10.666,26
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	2.261,25
03.01.11.331.0007.2115	MANUTENÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO - ADM GERAL	0001	910,00
		TOTAL	**15.550,51**

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	**ano corrente**	**1º ano**	**2º ano**
janeiro	0,00	2.129,83	2.269,82
fevereiro	0,00	2.129,83	2.269,82
março	0,00	2.129,83	2.269,82
abril	0,00	2.129,83	2.269,82
maio	0,00	2.129,83	2.269,82
junho	1.999,00	4.129,66	4.409,64
julho	1.999,00	2.129,83	2.269,82
agosto	1.999,00	2.129,83	2.269,82
setembro	1.999,00	2.129,83	2.269,82
outubro	1.999,00	2.129,83	2.269,82
novembro	1.999,00	2.129,83	2.269,82
dezembro	3.556,50	4.129,66	4.409,64
Soma	15.550,51	29.557,63	31.517,47

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Ativo Financeiro mês anterior:		64.829.496,89
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		17.211.257,13
(=) Resultado Financeiro mês anterior		47.618.239,76
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		148.890.270,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		148.890.270,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano		47.618.239,76
(+) receitas primeiro ano seguinte		155.562.778,99
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		155.562.778,99
(+) receitas segundo ano seguinte		162.562.825,03
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		162.562.825,03
(=) situação financeira antes do Impacto		47.618.239,76
(- gastos impacto) = situação projetada		47.541.614,16

E) Percentual de despesa com pessoal último quadrimestre de 2011 42,80%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	
QUANTIDADE:	1	
TIPO	CATEGORIA G	
MÊS PERCEBIMENTO	Junho	

ANO CORRENTE

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	-	-				1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65	1.361,65
Auxílio-alimentação	-	-				130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Previrg 16,06%	-	-	-	-	-	218,68	218,68	218,68	218,68	218,68	218,68	218,68
Gratificação Natalina												1.134,71
Previrg 16,06% Grat. Natalina												182,23
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	-	-	-	-	-	288,67	288,67	288,67	288,67	288,67	288,67	529,23
Totais	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.999,00**	**1.999,00**	**1.999,00**	**1.999,00**	**1.999,00**	**1.999,00**	**3.556,50**

1º ANO Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97	1.456,97
Auxílio-alimentação	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Previrg 16,06%	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99	233,99
Gratificação Natalina												1.456,97
Previrg 16,06% Grat. Natalina												233,99
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	1.456,97	-	-	-	-	-	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	233,99	-	-	-	-	-	-
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	308,88	308,88	308,88	308,88	308,88	617,75	308,88	308,88	308,88	308,88	308,88	617,75
Totais	**2.129,83**	**2.129,83**	**2.129,83**	**2.129,83**	**2.129,83**	**4.129,66**	**2.129,83**	**2.129,83**	**2.129,83**	**2.129,83**	**2.129,83**	**4.129,66**

2º ANO Percentual estimado de reajuste para o 2º ano 7,00%

Rubrica	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
CATEGORIA G	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95	1.558,95
Auxílio-alimentação	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Previrg 16,06%	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37	250,37
Gratificação Natalina												1.558,95
Previrg 16,06% Grat. Natalina												250,37
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	1.558,95	-	-	-	-	-	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	250,37	-	-	-	-	-	-
Previrg 21,2% - Amortização Passivc	330,50	330,50	330,50	330,50	330,50	661,00	330,50	330,50	330,50	330,50	330,50	661,00
Totais	**2.269,82**	**2.269,82**	**2.269,82**	**2.269,82**	**2.269,82**	**4.409,64**	**2.269,82**	**2.269,82**	**2.269,82**	**2.269,82**	**2.269,82**	**4.409,64**

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 949/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Sul Campioni

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de maio de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 317/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de maio de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 949/12 **TIPO/Nº:** PLE 44/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 949/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido termo:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de maio de

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0637/12
Proc. 949/2012

Rio Grande, 21 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 44/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Cria Cargo no Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Fica criado Cargo no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso IX, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
01	Assistente Social	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.231, DE 24 DE MAIO DE 2012.

CRIA CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado Cargo no Quadro de Provimento Efetivo do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I; e Artigo 11, inciso IX, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, o seguinte cargo:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
01	Assistente Social	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8835

PROCESSO Nº 949/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	11		

DATA: 16.05.12

SECRETÁRIO